



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

JUSTIFICATIVA TÉCNICA Nº

Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Acordo de Cooperação.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, no art. 20, inciso IV, parágrafo único, do Decreto Municipal nº [1067/2016](#), na Resolução nº 68/2025, de 30 de outubro de 2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPcD, e no Decreto Municipal nº [1981/2025](#), justifica a celebração de Acordo de Cooperação com a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO ANJO AZUL, CNPJ nº 38.109.408/0001-79, por dispensa de Chamamento Público, cujo objeto é a disponibilização não onerosa de bem imóvel destinado ao uso e à reforma, para implementação e operacionalização do Plano de Trabalho de Atendimento Multidisciplinar de Pessoas Autistas e Suporte à Família, dedicado à promoção da qualidade de vida e ao atendimento da população autista em situação de vulnerabilidade na região do CIC, protocolo nº 04-074894/2025, considerando que o objeto da parceria se refere a atividades voltadas ou vinculadas a serviços de assistência social e que a Organização da Sociedade Civil Instituto Anjo Azul está devidamente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPcD. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, situado na Avenida João Gualberto nº 623, 2º andar, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 6 de janeiro de 2026.

Maria Amalia Barros Tortato
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano